



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

LEI Nº 10.673, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 7/2023

AUTOR: VEREADOR JOSÉ LEANDRO DOS REIS MACEDO – BAHIA DO LAVA RÁPIDO - PSDB.

DENOMINA O LOGRADOURO LOCALIZADO AO LADO DA RUA TOM JOBIM, ALTURA DO NÚMERO 42, NO BAIRRO JARDIM SANTO ANDRÉ, COMO “TRAVESSA TOM JOBIM”.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominado como “TRAVESSA TOM JOBIM”, o logradouro localizado ao lado da Rua Tom Jobim, altura do número 42, no bairro Jardim Santo André.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 26 de junho de 2023, 470º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. nº 190/2023
/IGS.

